

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-024PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240623, nº 20240625, nº 20240626, nº 20240627, nº 20240628, nº 20240630, nº 20240631, nº 20240632 e nº 20240634, referente ao Processo Administrativo nº 036/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-024PMT, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, a empresa **J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.386.859/0001-90, **PRAVALUZ COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.046.768/0001-85, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.



Portanto, passamos a análise dos contratos n° 20240623, n° 20240625, n° 20240626 e n° 20240627 firmado com a empresa J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	N° 20240623	R\$ 14.652,16	De 11/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	N° 20240625	R\$ 1.389,05	De 11/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	N° 20240626	R\$ 1.215,55	De 11/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	N° 20240627	R\$ 1.690,35	De 11/03/2024 a 31/12/2024

Assim Sendo, passamos a análise dos contratos n° 20240628, n° 20240630 e n° 20240631 firmado com a empresa CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	N° 20240628	R\$ 21.160,50	De 11/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	N° 20240630	R\$ 2.732,10	De 11/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	N° 20240631	R\$ 3.021,05	De 11/03/2024 a 31/12/2024

Deste modo, passamos a análise dos contratos n° 20240632 e n° 20240634 firmado com a empresa PRAVALUZ COMERCIO LTDA conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATANTE	N° DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	N° 20240632	R\$ 9.566,18	De 11/03/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	N° 20240634	R\$ 3.697,74	De 11/03/2024 a 31/12/2024

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento contratos n° 20240623, n° 20240625, n° 20240626, n° 20240627, n° 20240628, n° 20240630, n° 20240631, n° 20240632 e n° 20240634, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-024FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 11 de março de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 036/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-024PMT, referente aos contratos n° 20240623, n° 20240625, n° 20240626, n° 20240627, n° 20240628, n° 20240630, n° 20240631, n° 20240632 e n° 20240634, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 11 de março de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

